

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2009

Prezados Senhores,

Em resposta à impugnação da empresa **Parcus Indústria e Comércio de Perfis Plásticos** ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2009**, Processo n.º 01580.007863/2009-33, que tem por objeto contratação de empresa especializada em projetos e consultoria de engenharia elétrica e telecomunicações para execução de Projeto Executivo, fornecimento de material, instalação e serviço de certificação da rede corporativa (dados, elétrica e voz) nas novas instalações do Escritório Central da ANCINE – Agência Nacional do Cinema – situado à Rua Teixeira de Freitas, 31, Lapa, Rio de Janeiro-RJ, temos a dizer o seguinte:

Alega a empresa impugnante que o edital descumpriu as regras editalícias ao indicar a marca do material, no caso das canaletas de sistema x pial.

Não merece prosperar tal alegação, haja vista que descrição apresentada (sistema X Pial) é mera exemplificação de produto a ser utilizado na obra, por isso foi empregado termo “ou equivalente” no item. As medidas apresentadas são como referência e podem variar, desde não se apresentam muito menores ou maiores. Pode ser utilizado produto similar.

Ante o exposto, **REJEITO** os argumentos expendidos pela Impugnante, mantendo neste ponto o Edital de Pregão Eletrônico n.º. 010-2009 da Agência Nacional de Cinema – ANCINE.

Zélia Maria Barreto
Pregoeira
Agência Nacional do Cinema- ANCINE